



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº 2.188/2.001 DE 08 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre criação de Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio do corrente ano, o seguinte Projeto de Lei, sob o nº 04/2001, de autoria do Senhor Presidente da Câmara – Valmir Pereira.

Artigo 1º - Fica obrigado o Poder Executivo a implantar, em 90 (noventa) dias, o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - O Programa Municipal de Saúde vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com realização de no mínimo, um Curso Teórico – Prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Artigo 3º - Caberá às Secretarias de Saúde e de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a Coordenação a cargo de profissional de Fonoaudiologia.

Artigo 4º - O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiólogo e médico.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em 30 (trinta) dias a contar de sua vigência



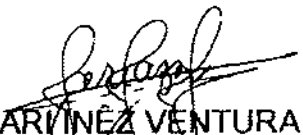
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500


Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 08 DE
MAIO DE 2.001.


MARÍNEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o Artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO